LEI Nº 318/2003 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DA LOCALIDADE DE IMBUIA."

PEDRO TYSZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou , e eu sanciono a seguinte

L E I:

ART. 1º- Fica declarada de utilidade pública, a Associação de Moradores e Produtores da localidade de Imbuia, inscrita no CGC/CNPJ n.º 05.169.058/0001-87, com sede na localidade de Imbuia, Município de bela Vista do Toldo.

ART. 2º - A entidade a que se refere o artigo gozará de todas as prerrogativas previstas em Lei.

ART. 3.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

ART. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 02 de setembro de 2003.

PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Finanças na data supra.
MORGANA D. LESSAK
S. M. Administração e Finanças